



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A cidade que faz amigos”

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.815 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

PRORROGA O DECRETO Nº 3.298 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 1.893/2011, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A BOLSA DE LICITAÇÃO E LEILÕES DO BRASIL – BLL – PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, cc o art. 110, V da Lei Orgânica Municipal, e art. 30 da Constituição Federal, ante necessidade de prorrogar o prazo de vigência do Decreto nº 3.298, de 08 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Municipal nº 1,893 de 07 de dezembro de 2011.

Considerando que o acordo de cooperação técnica com a Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil BLL beneficia o Município na utilização do sistema informatizado desenvolvido por essa organização;

Considerando que o art.9º da mencionada Lei Municipal dispõe sobre a faculdade de prorrogar o prazo de duração, por mais um ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais um ano, a contar da data da publicação do presente decreto, o Termo de Cooperação Técnica com a Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil BLL, com supedâneo no art. 9º da Lei 1.893/2011 e art. 9º do Decreto nº 3.298/2011.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A cidade que faz amigos”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerqueira César, 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROSSETTO

Prefeito Municipal